



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008 / Pregão Presencial Nº: 000004

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI**, com sede na Av. do Contorno, no 5351/606, bairro Funcionários, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30.110035, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.149.874/0001-00,, de acordo com o que consta do Processo nº 08/2019, relativo ao Pregão nº 04/2019, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- **Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:**

MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME CNPJ:23.149.874/0001-00

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
------	-------------------	-------------------	------------	----------------



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 2



002	Leite em pó sem lactose, alimento com proteína isolada de soja que possui as vitaminas e nutrientes necessários para a saúde. A proteína isolada tem qualidade nutricional de 100% em relação à caseína e contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano. Já a Vitamina A presente em sua composição desempenha um importante papel no desenvolvimento dos ossos e no fortalecimento da imunidade. Benefícios: - Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina); - Rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol); - Não contém glúten., Lata de 300 gramas. Marca superior ou igual a suprasoy Original	Unidade	300,0000	17,9500
-----	--	---------	----------	---------

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

- 02.04.03.08.244.0014.2037.33903000 Atividade de Assistência Social Municipal Material De Consumo
- 02.03.01.12.365.0007.2030.33903000 Atividades dos Serviços de Creches Material De Consumo
- 02.03.01.12.306.0005.2025.33903000 Programa Municipal Merenda Escolar Material De Consumo

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de Complemento alimentar (leite em pó) para atender as demandas das demais secretarias deste Município.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**

Página: 3



4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- OS itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para consumo.

7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos imediatamente.

7.1.5 - Em caso de diferença de quantidade fica a Contratada obrigada a providenciar sua substituição imediata, sob pena de incidência nas sanções administrativas.

7.1.6 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**

Página: 5



11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 04/2019 - Processo 08/2019.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 04/2019 com os termos



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 02 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Sousa Rio

MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME
23.149.874/0001-00

Luiz Antonio de Sousa

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

23.149.874 / 0001-007
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME
AV. DO CONTORNO, 8381 - SALA 608
FUNCIONÁRIOS - CEP 30.110-036
BELO HORIZONTE - MG

[Signature]
TESTEMUNHA CPF: 103.194.446-00

[Signature]
TESTEMUNHA CPF: 033.337.046-50